



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000019/2025
Processo: 10530-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 019/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes que dispõe sobre o apoio aos alunos com TEA nas instituições de ensino do Município de Juiz de Fora.

Utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Juiz de Fora, ao Sindicato dos Professores de Juiz de Fora e ao Conselho Municipal de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 19/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como funciona atualmente a questão do profissional de apoio nas escolas de Juiz de Fora?

-Na rede privada, como é o procedimento para contratação dos profissionais para fazer acompanhamento das crianças com TEA?

-Há legislação acerca do tema em nível Federal, Estadual ou municipal?

-Na rede privada, há obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino arcarem com os custos deste profissional de acompanhamento?

-Poderiam, por gentileza explicar como funciona essa questão do profissional de acompanhamento nas escolas?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 10 de março de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

